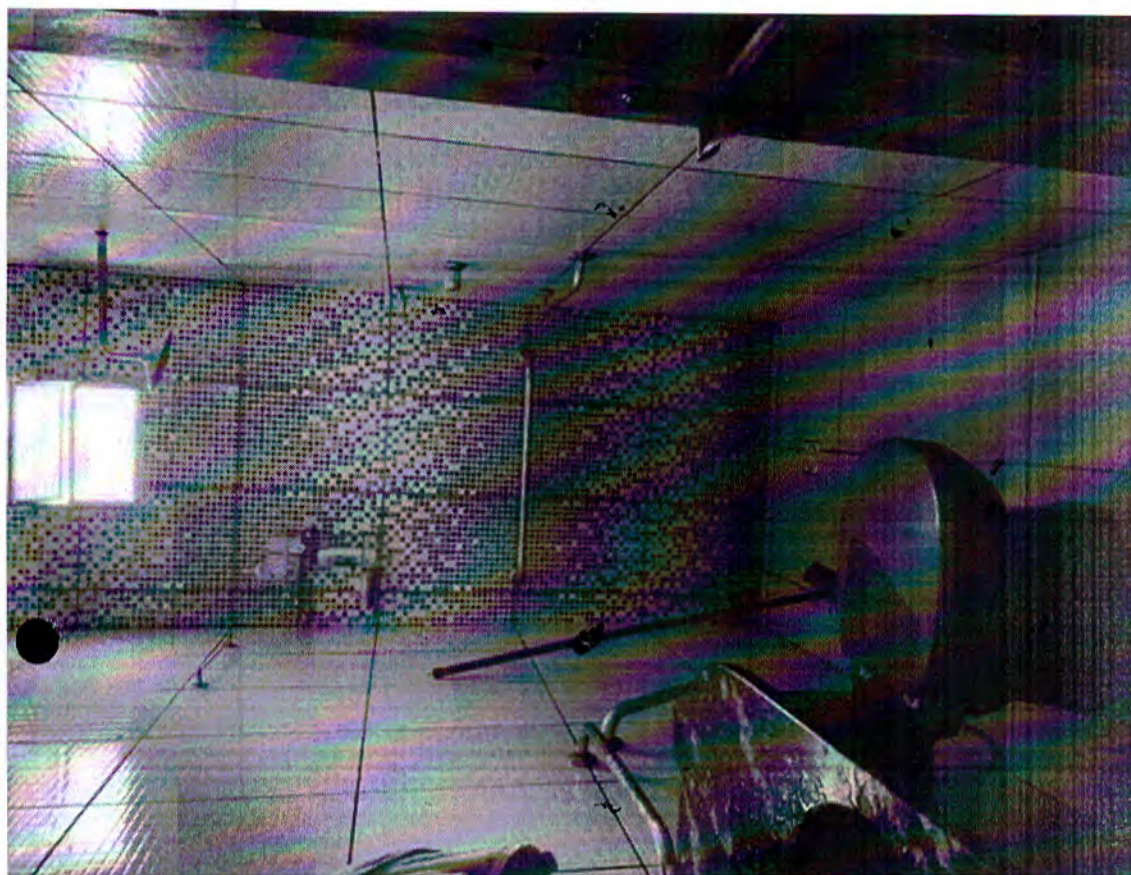


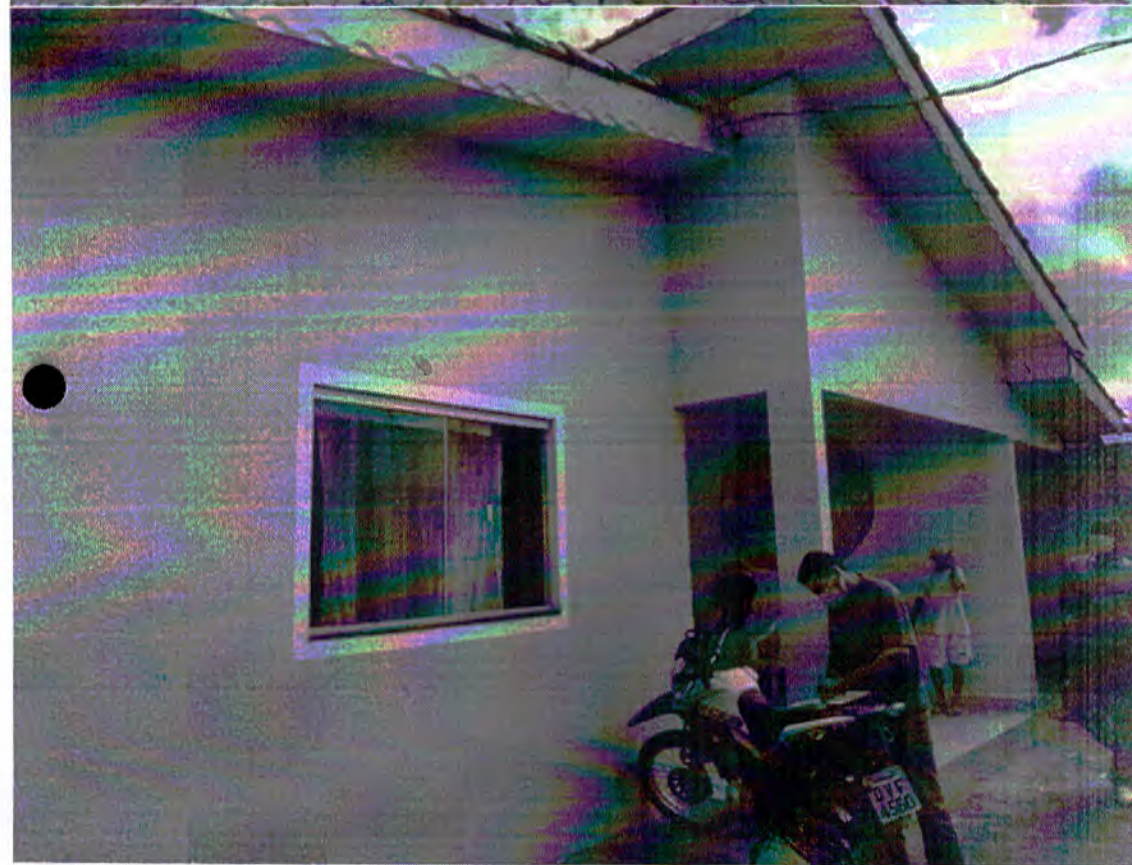


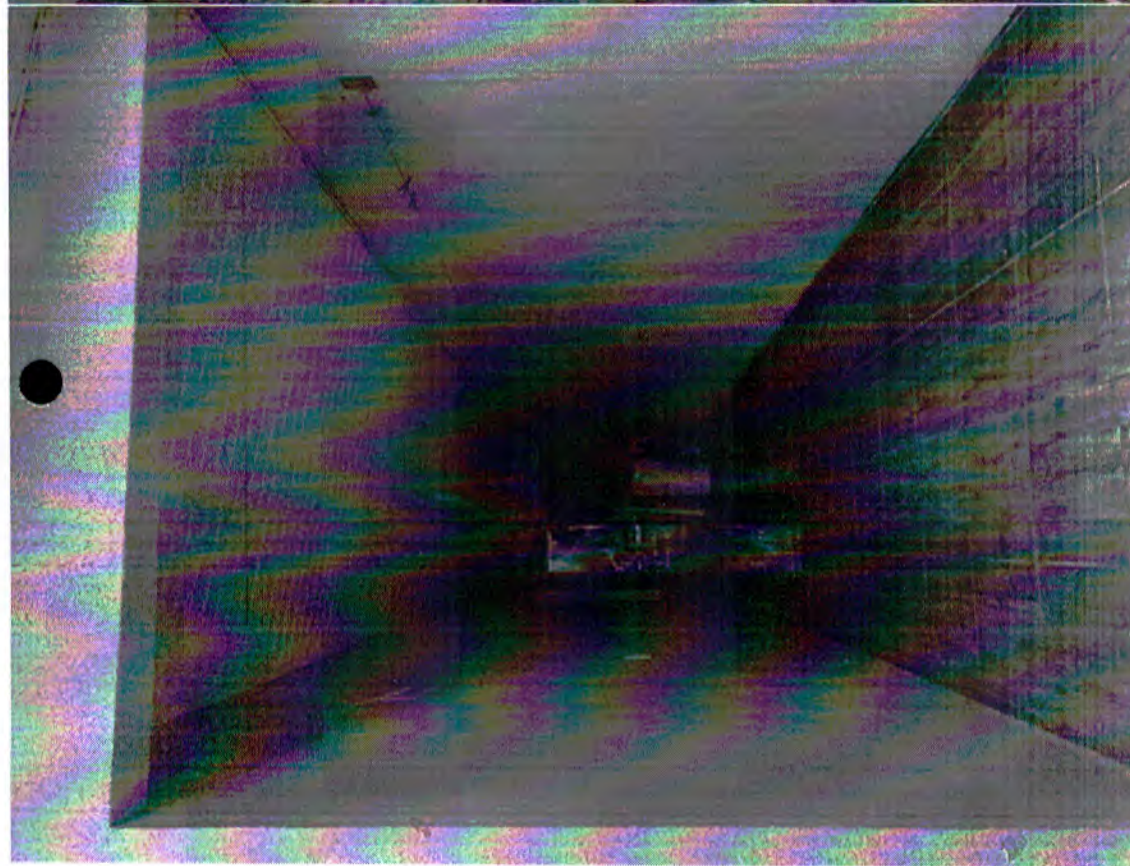
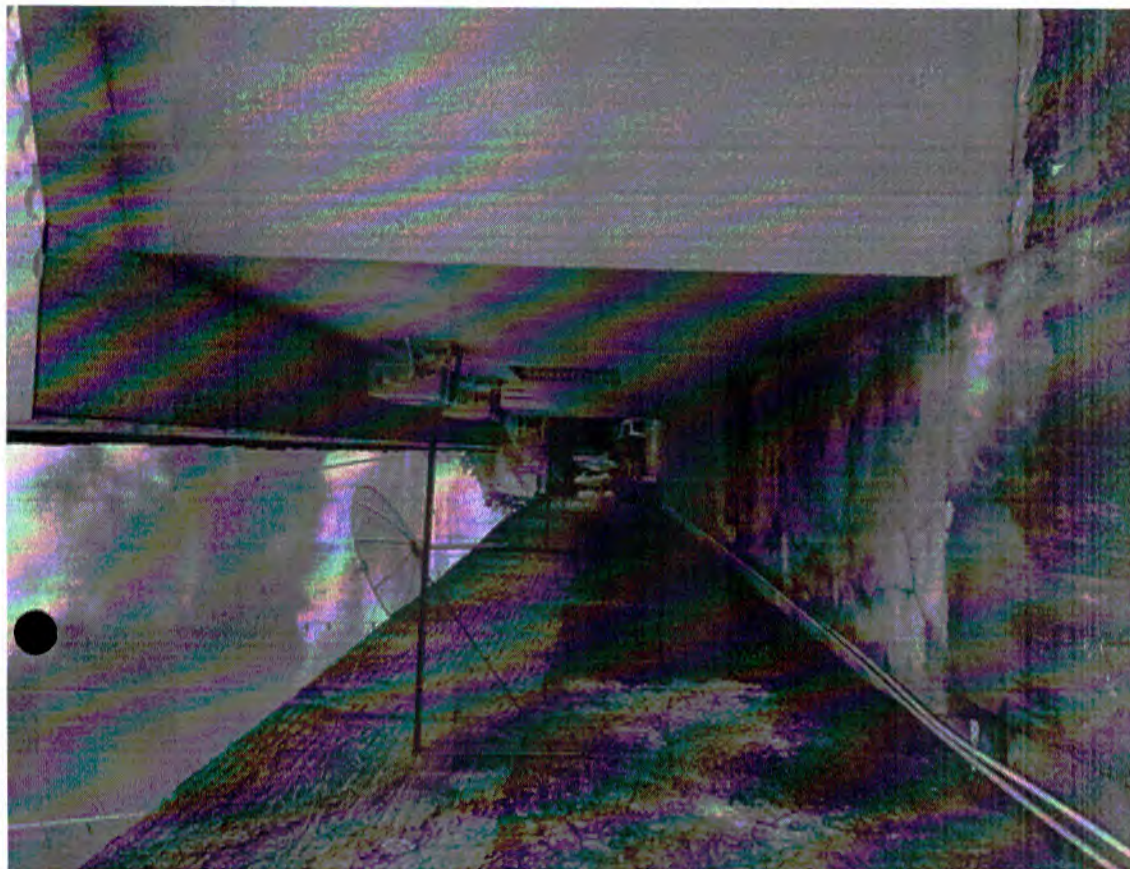
















Comissão de Licitação
Fls: 12
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Carina da Conceição Silva Filho

ASSINATURA DO TITULAR

11.875.361

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRESS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

2 VIA

01/06/2016

NOME

MÁRIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA

FILIAÇÃO

JOSE CÍCERO DA SILVA

MÁRIA DA CONCEIÇÃO SILVA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BAHIA MA

DOC. ORIGEM

MATRÍCULA ÚNICA

18/03/1978

03058801551978100126089991323878

CPF

680378802-49

PARÁ

10.765.108

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRESS



REAVISO DE VENCIMENTO



Nº da Nota: 00100109005
Instalação: 2000401/07

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP: 66.073-010 | CNPJ: 04.695.728/0001-80
Insc. Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número

Data de Entrega
10/02/2021

Conta Contrato

003008020336

Dados do cliente

CARLOS ALBERTO SANTOS COSTA

R. D 10 S/N QD 198 LT 14 QD 198 LT 14 - PA

CIDADE: JARDIM 68500-001 MARAJÁ

(CPF: CPE 6880372929)

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOFASE

Classificação: Residencial

Perdas no Ramal(kWh): 0,00

Tensão Nom.: 220 V

UI/Seq: 00180008-10

Hr Medidor: 000000021020763610

Fator de Potência: 0,00

Fase: 220 V

REAVISO DE VENCIMENTO

Prezado cliente, até a emissão deste documento não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) abaixo. O prazo final para o quitacao deste débito é 15 dias após a entrega deste documento. Após esta data, a instalação estará sujeita a suspensão do fornecimento, de acordo com a RES ANEEL 414/2010 art. 172, 173 e lei 8.987/95, art. 6º 3, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débitos(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada a quitacao das outras faturas da conta contrato. Conforme RES ANEEL 581/2013 art. 8º parágrafo único, existindo cobrança de atividades acessórias ao serviço de prestação de energia elétrica, nas faturas relacionadas, a de seu direito solicitar a emissão de uma nova fatura com a cobrança relativa a prestação destas atividades.



REAVISO DE VENCIMENTO

Equatorial Energia S.A. - Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 04.695.728/0001-80

DÉBITOS PENDENTES

Tipo	Identificacao	Ref Doc	Venc Doc	N dias Atraso	Valor do debito
FA	0202101002689026	01/2021	04/02/2021	2	403,01

O pagamento deste reaviso com o código de barras informado abaixo quita os débitos listados.

CÓDIGO DE BARRAS

TOTAL A PAGAR:

R\$ 403,01

836900000040 030100109005 157004360002 030080203364



PROTOCOLO DE ENTREGA DE REAVISO

Número da Instalação: 2000401/07

Total do Débito: R\$ 403,01

Nome do Cliente: CARLOS ALBERTO SANTOS COSTA

Endereço: R. D 10 S/N QD 198 LT 14 QD 198 LT 14 - PA

Localidade: MARAJÁ

Competência: 01/2021

Hr da Nota: 001054546406

Hr Fatura Motivo: 0202101002689026

Data de Entrega:

Executor:

Assinatura do Cliente:

CPF/RG:

Digitizado com Cam!

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MARIA DA CONCEICAO SILVA FILHA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 680.378.802-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:49:52 do dia 18/03/2021**Válida até:** 14/09/2021**Número da Certidão:** 702021080432447-4**Código de Controle de Autenticidade:** 3D1E12BD.D9FE5E83.6095479C.FBEFF4C3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MARIA DA CONCEICAO SILVA FILHA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 680.378.802-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:49:52 do dia 18/03/2021**Válida até:** 14/09/2021**Número da Certidão:** 702021080432448-2**Código de Controle de Autenticidade:** AC28FC72.38BBC5EE.A4932BFF.5C126F71**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

24/02/2021

Portal SEFA



SEFA

Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: MARIA DA CONCEICAO SILVA FILHA

Inscrição Estadual: -

CPF: 580.378.802-49

Emitida às: 18:16:21 no dia 24/02/2021

Válida até: 23/08/2021

Tipo Certidão: Positiva Tributária

Nº Certidão: 702021080368521-0

Código de controle de autenticidade: 93329996.A72FA59E.F5DD748C.1E54D612

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DA CONCEICAO SILVA FILHA
CPF: 680.378.802-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

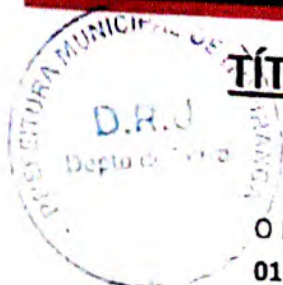
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:25 do dia 16/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2021.

Código de controle da certidão: **BCF0.7D6C.0D81.BDC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE TERRAS MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
DIVISÃO DE TERRAS

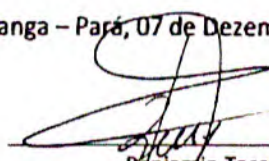


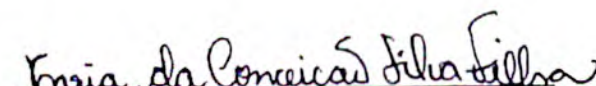
TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE BEM IMÓVEL

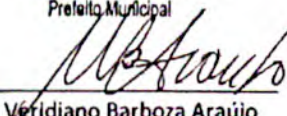
Nº 3060

O Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, de acordo com a Lei Municipal nº 01 de 07/02/1987, Decreto nº 003/87 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 204/2011, faz saber que mandou expedir o presente título definitivo de domínio de bem imóvel em favor de **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA FILHA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº 1.711.190 SSP/PI e inscrita no CPF: 680.378.802-49, de um imóvel com as seguintes características: fica situado na **RUA MANOEL MACENA, Nº 518- VILA SANTA TEREZINHA, ITUPIRANGA - PARÁ**, para onde faz frente, limitando-se pela lateral direita com Maria dos S. Cardoso, pela lateral esquerda com Ademir e fundos com quem de direito, medindo (12,00m) doze metros de frente, por (30,00m) trinta metros nas laterais esquerda e direita e ao fundo (12,00m) doze metros, **totalizando a área em 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)**. Aprovado de acordo com a Resolução da Câmara Municipal de Itupiranga - Pará, sobre o nº 025/2011, de 29 de Novembro de 2011. Em concordância com a lei e o regulamento de terras do município. O peticionário atendido compromete-se a pagar todas as taxas exigidas conforme a lei de terras do município de nº 01 de 07 de fevereiro de 1987, desmembrado da área donerosamente pelo Governo Federal ao Município, através do Grupo Executivo Terras do Araguaia e Tocantins - **GETAT** - conforme escritura pública registrada no livro nº 02, Folhas 001, matriculada sob o número 029 no Cartório de Registro de Imóveis Coelho de Souza, Itupiranga - Pará. Dado e passado no **DTMI - DEPARTAMENTO DE TERRAS MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, aos sete dias do mês de Dezembro de 2011. Registrado no livro nº 10, as Fls. 3060, em 07 de Dezembro de 2011.

Itupiranga - Pará, 07 de Dezembro de 2011.


Benjamin Tasca
Prefeito Municipal de Itupiranga
Benjamin Tasca
Prefeito Municipal


Peticionário (a): Maria da Conceição Silva Filha


Manoel Veridiano Barboza Araújo
Dir. Depto. de Regularização Urbana
M. Veridiano B. Araújo
Dir. Depto. de Regularização Urbana
Barboza, 07/12/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
ESTADO DO PARA
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 19/02/2021
Hora: 15:30:23
Valeria Sabrine

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº.: 2569/2021



Conforme disposto no art. 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, do código tributário nacional, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205 do referido código, por existirem para o Contribuinte abaixo identificado, débitos em aberto, não vencidos até a presente data.

Contribuinte

CPF/CNPJ

MARIA DA CONCEICAO SILVA FILHA

680.378.802-49

Contribuinte

Endereço

MARIA DA CONCEICAO SILVA
FILHA

RUA MANOEL MACENA, 518 - Bairro CENTRO -
Itupiranga - PA - 68580-000

SEM DÉBITOS VENCIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 90 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://itupiranga-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 9029-F824-63C1-B408.

VÁLIDO ATÉ 20/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021